



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 16 PROVA 01
Questão 12 PROVA 02**

Improcedem as alegações do recorrente.

A banca examinadora compreende que a ilustração está adequada. Na ilustração, a célula indicada na figura é exatamente a célula A1 expressa na imagem. Gabarito é mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO CONSULPAM